



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 96 • São Paulo, quarta-feira, 24 de maio de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.594, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Casa Civil, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.505.376,00 (Três milhões, quinhentos e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), suplementar ao orçamento da Casa Civil, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de maio de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL			
28001	CASA CIVIL			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		162.400,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		268.515,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		3.013.399,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		61.062,00
	T O T A L	1		3.505.376,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2825.5344	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E INFRAES			3.505.376,00
	T O T A L	1	3	3.505.376,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
51001	SECRETARIA DE GOVERNO			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		162.400,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		268.515,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-P. JURÍDICA	1		3.013.399,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		61.062,00
	T O T A L	1		3.505.376,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.5100.6234	GERENCIAMENTO ADM. E INFRAESTRUTURA GO			3.505.376,00
	T O T A L	1	3	3.505.376,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	3	3.505.376,00
	MAIO			371.867,00
	JUNHO			371.867,00
	JULHO			371.867,00
	AGOSTO			438.171,00
	SETEMBRO			438.171,00
	OUTUBRO			504.475,00
	NOVEMBRO			504.475,00
	DEZEMBRO			504.483,00
REDUÇÃO				
	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
51000	SECRETARIA DE GOVERNO			
	T O T A L	1	3	3.505.376,00
	MAIO			371.867,00
	JUNHO			371.867,00
	JULHO			371.867,00
	AGOSTO			438.171,00
	SETEMBRO			438.171,00
	OUTUBRO			504.475,00
	NOVEMBRO			504.475,00
	DEZEMBRO			504.483,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DORECURSOS TESOUREI E PRÓPRIOS	FR	GD	VALOR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
16347 9º III	3.505.376,00	3.505.376,00		0,00
TOTAL GERAL	3.505.376,00	3.505.376,00		0,00

DECRETO Nº 62.595, DE 23 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de maio de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de maio de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7		6.000.000,00
	T O T A L	7		6.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.541.1307.2286	MICROBACIAS II-ACESSO MERC. AGRIC. FAMI			6.000.000,00
	T O T A L	7	4	6.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13002	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	7		1.000.000,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	7		5.000.000,00
	T O T A L	7		6.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.541.1307.2286	MICROBACIAS II-ACESSO MERC. AGRIC. FAMI			6.000.000,00
	T O T A L	7	3	6.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	7	4	6.000.000,00
	ABRIL			6.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	7	3	6.000.000,00
	MAIO			6.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
RECURSOS DOOPERAÇÃO TESOUREI E DE CRÉDITO	FR	GD	VALOR	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL			VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM				
16347 9º III	6.000.000,00	0,00		6.000.000,00
TOTAL GERAL	6.000.000,00	0,00		6.000.000,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-3, de 23-5-2017

Dispõe sobre a fixação de preços dos produtos e serviços do Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC

O Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - Fica aprovada a Tabela de Preços anexa, expressa em reais (R\$), referente à venda de produtos e serviços do Insti-

tuto Geográfico e Cartográfico - IGC, que constituirá receita do Fundo Especial de Despesa - Gabinete do Secretário.

Artigo 2º - Os preços dos produtos e serviços poderão ser revistos anualmente, de modo a refletir os respectivos custos de produção e fornecimento, respeitados os valores praticados no mercado.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEP-20, de 15-09-2006.

ANEXO

Tabela de Valores de Produtos e Serviços - (em reais)
Instituto Geográfico e Cartográfico - IGC

1.	MAPAS E CARTAS IMPRESSAS	(VALORES POR UNIDADE)
1.1	Mapa índice dos projetos de mapeamento	R\$ 47,00
1.2	Carta topográfica do Plano Cartográfico do Estado de São Paulo	R\$ 47,00
1.3	Mapa municipal	R\$ 47,00
1.4	Divisão Municipal do Estado de São Paulo	R\$ 37,00
1.5	Rede Hidrográfica do Estado de São Paulo	R\$ 28,00
1.6	Carta de Utilização da Terra	R\$ 28,00
1.7	Carta Pedológica	R\$ 28,00
1.8	Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos	R\$ 37,00
1.9	Regiões Administrativas do Estado de São Paulo - geral	R\$ 37,00
1.10	Regiões Administrativas do Estado de São Paulo - individualizadas	R\$ 28,00
1.11	Regiões Metropolitanas - individualizadas	R\$ 28,00
1.12	Outros mapas do acervo do IGC	R\$ 47,00
2.	MAPAS E CARTAS NO FORMATO DIGITAL	(VALORES POR UNIDADE)
2.1	Mapa índice dos projetos de mapeamento (JPEG ou PDF)	R\$ 47,00
2.2	Cartas topográficas do Plano Cartográfico do Estado de São Paulo (JPEG ou PDF)	R\$ 47,00
2.3	Cartas topográficas do Plano Cartográfico do Estado de São Paulo georeferenciadas (GeoTIFF)	R\$ 75,00
2.4	Mapas municipais digitais	R\$ 47,00
2.5	Outras cartas topográficas do acervo do IGC	R\$ 47,00
3.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS	(VALOR POR PÁGINA)
3.1	em tamanho A4	R\$ 0,50
3.2	em tamanho A3	R\$ 1,00
4.	IMPRESSÃO	(valor por página)
4.1	Papel comum	(valor por página)
4.1.1	em tamanho A4	R\$ 10,00
4.1.2	em tamanho A3	R\$ 20,00
4.1.3	em tamanho A2	R\$ 30,00
4.1.4	em tamanho A1	R\$ 40,00
4.1.5	em tamanho A0	R\$ 50,00
4.1.6	maior que A0	R\$ 60,00
4.2	Papel fotográfico ou Vinil autoadesivo	(valor por página)
4.2.1	em tamanho A4	R\$ 50,00
4.2.2	em tamanho A3	R\$ 100,00
4.2.3	em tamanho A2	R\$ 200,00
4.2.4	em tamanho A1	R\$ 300,00
4.2.5	em tamanho A0	R\$ 400,00
4.2.6	maior que A0	R\$ 500,00
5.	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTO	(VALOR POR PÁGINA)
5.1	Com resolução óptica de captura de até 150 dpi	R\$ 50,00
5.2	Com resolução óptica de captura de até 300 dpi	R\$ 100,00
5.3	Com resolução óptica de captura de até 600 dpi	R\$ 200,00
6.	PUBLICAÇÕES IMPRESSAS	(VALOR POR UNIDADE)
6.1	Atlas SP em temas	R\$ 37,00
6.2	Expressão regional	R\$ 18,00
6.3	Quadro do desmembramento territorial do Estado de São Paulo	R\$ 47,00
6.4	Municípios e Distritos do Estado de São Paulo	R\$ 37,00
6.5	Imagens do Território Paulista	R\$ 47,00
6.6	Viagem pela Cartografia do Estado de São Paulo	R\$ 75,00
7.	SERVIÇOS TÉCNICOS	
7.1	Taxa de abertura de processo de Parecer Técnico	R\$ 200,00
7.2	Taxa de abertura de processo de Informação Técnica	R\$ 100,00
7.3	Taxa de abertura de processo de Certidão de Jurisdição Territorial	R\$ 100,00
7.4	Serviços Técnicos de Gabinete	
7.4.1	Trabalho Técnico de Gabinete (módulo de 2 horas com um técnico)	R\$ 200,00
7.4.2	Digitização por folha A4	R\$ 20,00
7.4.3	Digitalização/tratamento de imagem - por página	R\$ 40,00
7.4.4	Fotointerpretação 23x23 - por par fotográfico	R\$ 150,00
7.4.5	Transcrição de análise para fotos aéreas ampliadas - por foto e por ampliação	R\$ 50,00
7.5	Serviços Técnicos de Campo	
7.5.1	Taxa de vistoria	R\$ 300,00 (para cada vistoria)
7.5.2	Trabalho Técnico de Campo (módulo de 2 horas com um técnico)	R\$ 200,00
8.	Taxa de envio	R\$ 20,00

9. Considerações Finais

9.1 Para entidades oficiais federais, estaduais, municipais e estudantes em geral será concedido desconto de 20% sobre os preços dos produtos.

9.2 Os serviços técnicos, quando solicitados por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, serão gratuitos.

9.3 Os pagamentos serão efetuados, no ato do pedido, em dinheiro ou em cheque nominativo ao "Fundo Especial de Despesas - Gabinete do Secretário".

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênio

Processo: 351215/2017

CONVÊNIO: 035/2017

PARECER JURÍDICO: 210/2017

PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÁ PAULISTA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infraestrutura urbana compreendendo: 615,00 m de guias e sarjeta extrusada em concreto simples fck=25Mpa e 1.842,00 m² de pavimentação em lajotas sextavadas de concreto fck=35 MPa, com espessura 8cm rejuntadas com areia, 6 unidades de boca de lobo simples tipo PMSP e 66,00m de tubos de concreto (D=600mm), conforme projeto às fls. 10/25.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 152.495,98, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 23-05